

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0017/2012**

Do total de 6 milhões de passageiros transportados diariamente na cidade de São Paulo, 55% (cinquenta e cinco por cento) são transportados em ônibus e lotações, por todo o território do Município de São Paulo, que conta com mais de 10 milhões de habitantes, além de outros 38 (trinta e oito) Municípios vizinhos, somando cerca de 17 milhões de habitantes, na maior concentração populacional do Brasil.

Dentro dos veículos coletivos de transporte os passageiros podem permanecer até 5 horas diárias, dependendo das condições de tráfego e o trajeto percorrido.

Essas pessoas passam, portanto, grande parte do sua rotina diária a bordo do transporte, alimentam-se, dormem, praticam atividades para passar o tempo e também estão sujeitas, principalmente nas periferias menos policiadas, a uma grande gama de problemas, principalmente de segurança.

De outro lado, a tecnologia atualmente disponível para a gravação de imagens é de excelente qualidade e baixo custo, possibilitando inclusive a gravação e transmissão em tempo real de imagens do interior dos veículos.

Sinal disso é que existe uma larga gama de modelos de microcâmeras que gravam em alta resolução e em cores nítidas a baixo custo, vendidas no varejo para condomínios, pequenos negócios ou pessoas comuns interessadas em vigiar o interior e o exterior de suas residências.

Outrossim, todo aparelho de telefonia móvel possui uma câmera, com gravação em vídeo, que pode ser postado facilmente na internet.

Em decorrência disso, há uma profusão de imagens gravadas por cidadãos comuns usadas pela grande mídia.

Calcula-se que cerca de 70% (setenta por cento) da imagens estáticas publicadas pela imprensa hoje são provenientes de imagens amadoras.

Destarte, a gravação de imagens no interior de veículos de transporte público virá trazer mais segurança aos passageiros, que terão a certeza de que qualquer percalço poderá ser apurado através da verificação das imagens.

Nesse sentido é que esperamos contar com o voto favorável dos Nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa, que visa estabelecer as regras para a instalação de câmeras no interior de veículos de transporte coletivo como medida de segurança, e, portanto, no interesse dos 6 milhões de usuários diários do sistema público de transporte.